PROCURADORIA JURÍDICA
CMS
EXAMINADO E APROVADO
Luciano Gomes Barros Pereira
Assessor da Procuradoria
Mat. 17.740

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
O futuro da cidade passa por aqui.

CONTRATO CMS N° 12/2018
PROCESSO CMS DE ORIGEM N° 1679/2017
SEGUNDO TERMO ADITIVO
PROC. 1662/2019

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO **CONTRATO N.º 12/2018** CELEBRADO ENTRE A **CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR** E A EMPRESA **MACACO GORDO PUBLICIDADE E SERVIÇOS LTDA**, QUE TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS NA CRIAÇÃO, PRODUÇÃO, EDIÇÃO, GERAÇÃO E VEICULAÇÃO EM TV ABERTA PADRÃO HD, DE PROGRAMAS DA TV CÂMARA.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR**, com sede à Praça Thomé de Souza, s/nº, nesta Capital, CNPJ nº 14.674.402/0001-86, neste ato representada por seu Presidente, Vereador **GERALDO ALVES FERREIRA JÚNIOR**, conforme DOL n.º 5.353, Ano XXVII, p. 07, datado de 06/11/2018, devidamente autorizado pelo art. 36, I e XIX da Resolução nº 910/91, publicada no DOM de 16 e 17/05/91 e a Empresa **MACACO GORDO PUBLICIDADE E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.994.239/0001-76, sita na Rua Conde Pereira Carneiro, nº 226, Pernambués, município de Salvador, Bahia, CEP 41.100-010, neste ato representada pelo Sr. **IGOR RUBENS BASTOS AMORIM**, brasileiro, solteiro, publicitário, portador do RG nº 0758402511, expedido pela SSP/BA, e do CPF/MF sob o nº 795.778.905-63, residente e domiciliado na Alameda Catania, nº 58, apart. 101, Pituba, CEP 41.830-490, doravante denominadas, respectivamente, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, têm entre si justo e

avençado, e celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato n.º 12/2018, instruído no PROC/ADM N.º 1662/2019, originário da Concorrência Pública nº 02/2017, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e da Lei Municipal n.º 4.484/92 (no que couber), e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1.O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato n.º 12/2018, cuja vigência iniciou-se aos 01/03/2018, tendo por objeto a prestação de serviços especializados na criação, produção, edição, geração e veiculação em TV Aberta Padrão HD, de programas da TV CÂMARA, com transmissão integral dos eventos da pauta legislativa e/ou relacionados a atividade parlamentar, ou seja, todas as sessões legislativas (Sessões Ordinárias, Extraordinárias, Especiais, Solenes e Festivas), Audiências Públicas, Reuniões de Comissões, Encontros Institucionais e outros, bem como a produção de programas de cunho institucional, educativo, cultural e comunitário, gravados e ao vivo, produção das vinhetas e chamadas respectivas, produção de mensagens de campanhas institucionais, parlamentares e sociais de esclarecimento e de utilidade pública a serem inseridas na programação; disponibilização de sinal de áudio e vídeo da programação para a transmissão ao vivo pela internet; disponibilização de arquivos da programação para download via internet; com fornecimento de equipamentos e mão-de-obra especializada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

2.1.Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato n.º 12/2018 por mais um **período de 12 (doze) meses**, contados **a partir** do próximo dia **01 de março de 2020**.

2.2.Ademais, a presente prorrogação está consubstanciada na previsão do artigo 57 da Lei Federal n.º 8.666/93.

PROCURADORIA JURÍDICA
CMS
EXAMINADO E APROVADO
Luciano Gomes Barros Pereira
Assessor da Procuradoria
Mat. 17.740

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
O futuro da cidade passa por aqui.

CONTRATO CMS N° 12/2018
PROCESSO CMS DE ORIGEM N° 1679/2017
SEGUNDO TERMO ADITIVO
PROC. 1662/2019

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

3.1.O **valor mensal** a ser praticado na vigência deste Termo Aditivo permanecerá em **R$ 370.107,63 (trezentos e setenta mil, cento e sete reais e sessenta e três centavos)**, e o **valor total** em **R$ 4.441.291,56 (quatro milhões, quatrocentos e quarenta e um mil, duzentos e noventa e um reais e cinquenta e seis centavos).**

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1.As despesas deste aditivo correrão à conta da Unidade Gestora: 20002; Projeto/Atividade: 01.031.0017.237900 – Comunicação da TV Câmara; Classificação da Despesa: 33.90.39. 0.1.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, do orçamento vigente da CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO

5.1. A fiscalização caberá ao Diretor Geral da Fundação Cosme de Farias, o Sr. LUCIANO CORRÊA LIMA JÚNIOR, mat. 030.

CLÁUSULA SEXTA –DO FUNDAMENTO LEGAL

6.1. O presente termo aditivo decorre de autorização da Diretoria Administrativa/DIRAD da contratante, exarada no PROC/ADM N.º 1662/2019, e encontra amparo legal no artigo 57 da Lei Federal n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

7.1.Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

PROCURADORIA JURÍDICA
CMS
EXAMINADO E APROVADO
Luciano Gomes Barros Pereira
Assessor da Procuradoria
Mat. 17.740

CÂMARA MUNICIPAL DE
SALVADOR
O futuro da cidade passa por aqui.

CONTRATO CMS N° 12/2018
PROCESSO CMS DE ORIGEM N° 1679/2017
SEGUNDO TERMO ADITIVO
PROC. 1662/2019

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, e pelas testemunhas abaixo.

Salvador, 14 de fevereiro de 2020.

GERALDO ALVES FERREIRA JÚNIOR
Representante da **CONTRATANTE**

IGOR R. BASTOS AMORIM
Representante da **CONTRATADA**

Testemunhas:

RG: 14510707

RG: 08734585-40